

PROCESSO DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DISSÍDIO 2012/2013

Caros (as) associados (as),

Saudações Extensionistas e Aferjianas,

Abaixo, transcrevemos as orientações de nossa Assessoria Jurídica para encaminhamento do processo referente a ação de cumprimento individuais do Dissídio Coletivo 2012/2013 que já se encontra transitado em julgado com o índice de 6,9 % .



Informamos que os documentos necessários para distribuir a Ação de Cumprimento referente ao reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo de 2012/2013 (Dissídio Coletivo nº 0010498-55.2013.5.01.0000) são os seguintes:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

- Procuração preenchida e assinada (documento em anexo);
- Contrato de prestação de serviços e honorários preenchido e assinado (documento em anexo);
- Carteira de Trabalho (foto, identificação e contrato de trabalho com a EMATER);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS;
- Contracheques dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2019, 2020, 2021 2022 e 2023 e
- Comprovante de residência.

Para que seja possível a propositura da referida ação é imprescindível que o associado nos informe o **número** da AÇÃO DE CUMPRIMENTO **ou** da AÇÃO TRABALHISTA que ajuizou pleiteando o reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo de 2015/2016 – DC Nº 0100326-57.2016.5.01.0000. No entanto, caso o associado não tenha ajuizado qualquer das referidas ações (AÇÃO DE CUMPRIMENTO **ou** AÇÃO TRABALHISTA), solicitamos que nos informe expressamente no espaço que deveria constar o número do processo a expressão “**NÃO AJUIZADO**”. **As referidas informações devem constar da cláusula nº 2 do Contrato de prestação de serviços e honorários.**

Caso o associado tenha sido nosso cliente na AÇÃO DE CUMPRIMENTO **ou** na AÇÃO TRABALHISTA que ajuizou pleiteando o reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo de 2015/2016 e não saiba o número do processo, poderá entrar em contato com nosso escritório CFA ou com a AFERJ para obter a informação a respeito do número da ação ajuizada.

Solicitamos que os documentos sejam escaneados e enviados no formato “PDF” em **arquivos separados** para os seguintes e-mails: cfa@cfaadvogados.com.br e anaruthbr@gmail.com

Os contracheques devem ser encaminhados por ano – exemplo: os do ano de 2013 em um único arquivo, os do ano de 2014 em outro arquivo e assim por diante.

Pedimos ainda que ao enviar os documentos nos informe seu telefone para contato e confirme com nosso escritório o recebimento do e-mail.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com os advogados – Dr. Carlos Fernando (21) 99805.1383 e Dra. Ana Ruth (21) 99994.9320 ou com o escritório da AFERJ (21) 2705-8028 / (21) 99777-0467 (WhatsApp).

Atenciosamente,

Carlos Fernando Albuquerque Advogados
(21) 2509.7157 – 2242.1738 (Escritório)

Niterói, 13 de setembro de 2022.